



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.978, de 27 de abril de 2010.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Praça Pública existente entre a Rua Nicola Gagliotti e Avenidas Albino Francisco de Figueiredo e Maria Joaquina de Abreu, localizada na Vila Santa Margarida, passa a denominar-se "**Praça Marcos Benedito de Castro**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 2010.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO